



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 0185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9541/2023
DISPENSA nº 0072/2023

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA URBANA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
REQUISIÇÃO: 0016/2023

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Ana Luíza Moura Tarouco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **DANILO ALVES ALONSO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.408.254/0001-18, situada na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, Rua Paul Harris, nº 440, Bairro Centro, Cep.: 97.574-360, (55) 3241-5430, representada por seu Proprietário Sr. Danilo Alves Alonso, CPF nº 740.486.601-44, neste ato denominada **CONTRATADA**, para prestar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 0072/2023**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93**, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid.	CORTADOR DE GALHOS COM BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, SABRE E CORRENTE. <u>Especificações técnicas:</u> - Carregador de bateria: 220V; - Tensão da bateria: 10.8V; - Peso (sem a bateria): 1,2 kg; - Comprimento do sabre: 10cm; - Passo da corrente: 1/4" P; - Quantidade de elos de tração: 28; - Velocidade máxima da corrente: 8,0 m/s; - Nível de pressão sonora L _{PA} : 77dB(A); - Nível de potência sonora L _{WA} : 86dB(A). - Modelo: STIHL GTA 26	1.089,00	1.089,00
02	01	Unid.	MOTOSSERRA A GASOLINA COM SABRE E CORRENTE. <u>Especificações técnicas:</u> - Cilindrada: 91,1 cm ³ ; - Potência: 5.4 kW (7.3 PS); - Capacidade do tanque de combustível: 850ml; - Capacidade do tanque de óleo: 400ml; - Peso (sem combustível e sem conjunto de corte): 7,4 Kg;	5.279,00	5.279,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			<ul style="list-style-type: none">- Nível de pressão sonora L_{peq}: 105dB(A);- Nível de pressão sonora L_w: 118dB(A);- Nível de vibração esquerda/direita: 6,9/5,6 m/s²;- Comprimento do sabre: 75 cm;- Passo da corrente: 3/8";- Largura da ranhadura: 1,6mm;- Quantidade de dentes estrela reversora: 11. <p>- Modelo: STIHL MS 661</p>		
03	2	Unid.	<p>SOPRADOR COM BATERIA E CARREGADOR DE BATERIA.</p> <p><u>Especificações técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Carregador de bateria: 220V;- Tensão da bateria: 36V;- Peso (sem bateria): 2,8Kg;- Nível de pressão sonora L_{pA}: 79dB(A);- Nível de pressão sonora L_{wA}: 90dB(A);- Vibração: 0,5 m/s²;- Força do sopro: 15 N;- Velocidade máxima do fluxo de ar: 69 m/s;- Velocidade média do fluxo de ar: 58 m/s;- Vazão de ar: 780 m³/h. <p>- Modelo: STIHL BGA 86</p>	3.606,44	7.212,88
Valor Total R\$					13.580,88

1.1 O objeto deste é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA URBANA**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 13.580,88 (Treze mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é até o dia **31 de março de 20224**.

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da ordem de fornecimento/nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado, **no prazo de 30 (trinta) dias**, o qual será efetuado por depósito bancário, após apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do objeto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2. Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais objeto do contrato.

4.3 A contratada, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6. **As** despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Projeto / Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.3009	3449052 - 1501-0000 – Outros Recursos não Vinculados	Cód. Red. 84234-6
100127.813.0246.4547	1501-00003449052 - 1501-0000 – Outros Recursos não Vinculados	Cód. Red. 88777-3

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

- Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- Manter as mesmas condições de habilitação.
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.2 Da contratante

- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos tubos por meio do fiscal do contrato, designado pela Secretaria.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas nos itens solicitados.
- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 401 (**curralão**), após a “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 6.2 Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 6.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato**.
- inexecução parcial do contrato: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

- d) inexecução total do contrato: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;**
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.**
7.2. Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/938.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- a) 8.2 Fiscal responsável pelo acompanhamento do cumprimento contratual será: **Sr. Walter Cardoso Filho**
- Mat: 21996-1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. **Este** contrato poderá ser rescindido:

- a). Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
b). Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a administração;
c). Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em **3 (três) vias**, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2023.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


DANILO ALVES ALONSO - EPP
CNPJ sob nº. 09.408.254/0001-18
Daniilo Alves Alonso
CPF nº 740.486.601-44